



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.477 /

“ESTABELECE CRITÉRIOS PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO PARQUE JOSÉ AFFONSO JUNQUEIRA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Considerando os estudos realizados pela Comissão de Análise e Estratégias referentes à utilização do Parque José Affonso Junqueira, nomeada pela Portaria nº 056/2023 – SMT;

Considerando que a autorização é um ato administrativo discricionário, unilateral e precário, pelo qual o Poder Público torna possível ao pretendente a realização de determinada atividade, serviço ou utilização de bens particulares ou públicos, de seu exclusivo ou predominante interesse, condicionada à aquiescência prévia da Administração;

Considerando que a autorização constitui ato precário, que não gera direito subjetivo ao particular de obtenção ou continuidade da autorização;

Considerando a necessidade de regulamentar o uso do Parque José Affonso Junqueira, observando os princípios da legalidade e isonomia que regem a Administração Pública;

Considerando que o Parque José Affonso Junqueira faz parte do Complexo Hidrotermal e Hoteleiro de Poços de Caldas, tombado pela Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, conforme artigo 84 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

Considerando que o mencionado espaço público faz parte do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Parque José Affonso Junqueira, tombado pelo Decreto Municipal nº 3.254/1985;

Considerando as diretrizes de utilização do Parque José Affonso Junqueira para realização de eventos no espaço e os pedidos do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Turístico de Poços de Caldas – CONDEPHACT, em relação à sua utilização e cuidados;



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas – MG, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto estabelece critérios para autorização de realização de eventos particulares no Parque José Affonso Junqueira.

Art. 2º Para solicitar o uso do espaço, o interessado deverá apresentar, o requerimento constante do anexo único deste Decreto, devidamente preenchido, na Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 3º Os eventos a serem realizados no Parque José Affonso Junqueira serão autorizados mediante celebração de instrumento de uso ou de parceria com o Município de Poços de Caldas, conforme a legislação pertinente, a depender de sua natureza, bem como os projetos provenientes de captação de recursos estaduais e/ou federais.

Parágrafo único. A contrapartida para o uso do espaço pelo interessado deverá constar obrigatoriamente do termo correspondente.

Art. 4º Os eventos poderão ser realizados no Parque José Affonso Junqueira entre os meses de março a outubro, exceto nos feriados.

Parágrafo único. Será autorizado apenas um evento mensal no espaço, respeitando-se o intervalo mínimo de 21 (vinte e um) dias.

Art. 5º Os eventos públicos de responsabilidade e organização da Administração Pública são prioritários e terão preferência na utilização do Parque José Affonso Junqueira, ainda que já houver agendamento de terceiros.

Art. 6º O evento autorizado no espaço deverá obedecer obrigatoriamente o Código de Posturas do Município e as diretrizes de utilização do Parque José Affonso Junqueira, estabelecidas pelo CONDEPHACT-PC.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Art. 7º O interessado é responsável pela utilização e conservação do espaço público autorizado, ficando obrigado a cumprir a finalidade para a qual solicitou e, ainda, reparar todo e qualquer dano moral ou material advindo da utilização instrumentalizada.

Parágrafo único. Na identificação de desvio de finalidade ou utilização em desacordo com as normas impostas, poderá haver intervenção e cancelamento do evento pelo Poder Público Municipal.

Art. 8º A realização do evento é de exclusiva responsabilidade do autorizado, que também é responsável por todas as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e demais encargos, inerentes a toda e qualquer relação jurídica estabelecida em razão do evento promovido e operado por força da respectiva autorização de uso.

Art.9º O não atendimento das exigências estabelecidas neste Decreto, bem como nas impostas pelo CONDEPHACT-PC, implicará no indeferimento do pedido de utilização do espaço.

Art.10 Os casos omissos serão submetidos à análise da Comissão de Análise e Estratégias referentes à utilização do Parque José Affonso Junqueira.

Art.11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ISRAEL SOUZA PEREIRA

Secretário Municipal de Turismo



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

ANEXO ÚNICO

REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO PARA UTILIZAÇÃO DO PARQUE JOSÉ AFFONSO JUNQUEIRA

Nome ou Empresa: _____

CPF ou CNPJ: _____ Telefone: _____

Endereço: _____

Responsável Legal: _____

CPF ou CNPJ: _____ RG: _____ Telefone: _____

Endereço: _____

FINALIDADE DO EVENTO:

() Com fins lucrativos

() Sem fins lucrativos

NÚMERO ESTIMADO DE PESSOAS: _____

PERÍODO DE UTILIZAÇÃO: _____

OBJETIVO DO EVENTO: _____

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO NO PARQUE JOSÉ AFFONSO JUNQUEIRA

OUTRAS OBSERVAÇÕES: _____

Poços de Caldas, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente